



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
TCA 6.727/026/17

Executado o objeto do Contrato 98/18 celebrado com a empresa MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI, objetivando os serviços de "fornecimento e instalação de mobiliário para a EPCP", **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE**, nos termos da alínea "a", incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, que foi executado de acordo com as especificações do edital.

Subscvem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fabiana Santos Vieira Rodrigues (gestora) 

Thiago Hitoshi Iguchi



Fabio Pollastrini



MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI

Cássio Vilela da Silva

